



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 04 de junho de 2011

## PODER EXECUTIVO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 43/2011

Objeto: Aquisição de peças para britador

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
<b>Embrapeças Empresa Brasileira de Peças Ltda.</b>	<b>01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10</b>

Piracicaba, 02 de junho de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 75/2011

Objeto: Prestação de serviços para a realização de exames oftalmológicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
<b>Plena Vida Organização Não Governamental.</b>	<b>01</b>

Piracicaba, 01 de junho de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 81/2011

Objeto: Aquisição de impressora e cartuchos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
<b>BBComp Comércio de Produtos para Informática Ltda Epp.</b>	<b>01</b>

Piracicaba, 01 de junho de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2011

OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos.

ITEM 01 AO 03:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/06/2011, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/06/2011, às 09h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2011

OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos.

ITEM 01 AO 21:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/06/2011, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/06/2011, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.  
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 03 de junho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio - Diretora

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE JUNHO DE 2011.  
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAD Nº 011/2011.

**Estabelece novas regras para a concessão de empréstimos e financiamentos aos servidores públicos municipais, visando o desconto de prestações em folha de pagamento, conforme disposto nas Leis nº. 5490/04 e 6901/10 e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

**Art. 1º.** Será fornecida pelo DRH a cada consignatária, uma senha principal, podendo ser disponibilizadas senhas secundárias para os operadores e correspondentes.

**§ 1º** A senha principal dará direito ao uso irrestrito do sistema à consignatária nas informações e/ou procedimentos de sua responsabilidade.

**§ 2º** As senhas secundárias, a serem fornecidas pela consignatária, darão um perfil determinado por elas a cada usuário.

**Art. 2.** O valor da margem estará disponível no sistema para consulta e reserva pelas instituições a partir do dia 01 de cada mês.

**Art. 3.** Será permitido mais de um empréstimo por número de matrícula, desde que não ultrapasse o valor da margem consignável e esta esteja disponível no sistema.

**Art. 4.** Prevalece o número máximo de parcelas em até 60 (sessenta) meses e os refinanciamentos após o desconto da 6ª parcela do referido empréstimo ou financiamento.

**Art. 5.** O funcionário deverá solicitar ao Núcleo de Apoio Administrativo (NAA) de sua secretaria a senha para transações no sistema de empréstimo consignado.

**§ 1º** O NAA deverá encaminhar o requerimento ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), o qual criará uma senha, devendo o solicitante retirá-la pessoalmente no DRH, no prazo de 2 dias úteis.

**§ 2º** As solicitações de reemissão de senhas deverão seguir o mesmo procedimento descrito no parágrafo anterior.

**§ 3º** Ao receber a senha, o funcionário deverá ser orientado a trocá-la, em opção disponível no sistema, desde que obedeça as restrições de geração de senha do mesmo.

**Art. 6.** O registro das consignações voluntárias no Sistema Digital de Consignações ou a inserção em folha de pagamento, somente serão permitidos após validação de senha do funcionário no procedimento próprio, no qual haja autorização para desconto em folha de pagamento das parcelas e valores contratados.

**§ 1º** Fica sob responsabilidade da consignatária, na condição de depositária fiel, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo, pelo prazo de 7 (sete) anos.

**§ 2º** O documento mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado a Secretaria Municipal e/ou Departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação.

**§ 3º** Quando ocorrer operação de compra e venda de contratos de empréstimos entre as consignatárias, ficam as instituições obrigadas a proceder na forma seguinte:

I - A consignatária que teve o contrato de empréstimo comprado deve informar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da realização da compra, no Sistema Digital de Consignações:

a) o saldo devedor do contrato até no máximo às 11:00 horas do 3º dia útil;  
b) o banco, a agência e o número da conta corrente onde deverá ser depositado o saldo devedor do contrato ou emissão de DOC ou TED para a consignatária compradora.

II - A consignatária que comprou o contrato deverá efetuar e registrar o pagamento do saldo devedor do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da data em que o saldo devedor foi informado no Sistema Digital de Consignações.

III - A consignatária que teve o contrato de empréstimo pessoal comprado deve efetuar a liquidação do Contrato no Sistema Digital de Consignações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da data em que ocorreu o registro do pagamento do saldo devedor do contrato.

**Art. 7.** Havendo desconto não autorizado pelo funcionário, a consignatária ficará responsável pelo imediato ressarcimento, o qual deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da constatação do desconto indevido.

**§ 1º** Não havendo o ressarcimento na forma do caput deste artigo, o valor será retido no momento de repasse dos valores referentes às demais consignações devidas à consignatária e creditadas ao funcionário.

**§ 2º** Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa, nos termos do artigo 9, V ou VI, desta Instrução Normativa, conforme enquadramento ao caso;

**§ 3º** A renegociação será permitida somente após a 6ª parcela de pagamento.

**§ 4º** O ressarcimento previsto no caput e no § 1º e a suspensão mencionada no § 2º deste artigo, não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas nesta Instrução Normativa.

**Art. 8.** Fica proibida a cessão, transferência, venda ou aluguel do credenciamento para operar com consignação em folha de pagamento, previsto nesta Instrução Normativa.

**§ 1º.** A consignatária que transgredir as proibições contidas no caput deste artigo sofrerá as sanções previstas nos incisos V e VI do art. 9.

**§ 2º.** Fica autorizada a consignatária credenciada, a vender a carteira de consignados à outra consignatária credenciada, mediante autorização expressa do consignado.

**Art. 9.** A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto nesta normativa culminará nas seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em lei:

I - advertência escrita;

II - bloqueio da senha de acesso por 05 (cinco) dias corridos;

III - bloqueio da senha de acesso por 15 (quinze) dias corridos

IV - bloqueio da senha de acesso por 30 (trinta) dias corridos

V - suspensão definitiva do credenciamento para operar com consignação;

VI - interrupção dos descontos das consignações em folha de pagamento.

**Parágrafo único.** A aplicação das sanções previstas nos incisos V e VI deste artigo será precedida de apuração dos fatos, por comissão especialmente constituída por ato do Prefeito Municipal ou do Secretário Municipal de Administração, por delegação.

**Art. 10.** As consignatárias ficam obrigadas a promover no Sistema Digital de Consignações os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados.

**§ 1º.** As consignatárias deverão seguir as Resoluções nº 3.516 e nº 3.517, de 6.12.2007 do BACEN para operações de crédito.

**§ 2.** O descumprimento ou fornecimento de informações incorretas acarretará nas sanções prevista no artigo 9 desta Instrução Normativa.

**Art. 11.** A presente Instrução Normativa revoga a Instrução Normativa SEMAD Nº009/2010.

**Art. 12.** A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2011.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2011 .

NEWTON YASUO FURUCHO  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS  
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas  
Período: 04/06/2011 a 10/06/2011

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 02 de junho de 2011.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS  
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 04 e 05 de junho de 2011, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 02, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei nº 3.264/90 e Decreto nº 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
<b>CENTRO</b>		
Drogal - Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926	3422-4363
Farmácia Santa Bárbara	Rua Boa Morte, 1.176	3422-4199
Farmácia Governador	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.700	3422-5023
Big Farma	Rua Gov. Pedro de Toledo, 987	3433-9828
<b>PAULISTA/PAULICÉIA</b>		
Drogaria Paulicéia	Av. São Paulo, 623	3433-6850
Farmácia São Judas Tadeu	Rua do Rosário, 2.620	3433-4188
<b>VILA INDEPENDÊNCIA</b>		
Drogaria Independência	Rua João Sampaio, 2.211	3433-0463
<b>ALEMÃES/SÃO DIMAS</b>		
Drogaria Farmaderma	Rua Dona Eugênia, 623	3422-8947
<b>MORUMBI/PIRACICAMIRIM</b>		
Drogaria Flamboyant	Av. Antonia Pizzinato Sturion, 190	3426-2130
Drogaria Saudade	Travessa da Saudade, 31	3426-8923
<b>VILA REZENDE</b>		
Droga Rezende	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Drogaria Imaculada Conceição	Avenida Dona Francisca, 578	3421-0592
Farmais Vila Rezende	Avenida Manoel Conceição, 951	3421-4043
<b>SANTA TEREZINHA</b>		
Drogapira	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840
Drogaria Sta Edwigras	Rua Nilo Peçanha, 760	3425-1645

Piracicaba, 02 de junho de 2011.

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB

DATA	VALOR RECEBIDO
31/mar/11	1.218.218,54

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

DATA	VALOR RECEBIDO
31/mar/11	130.406,38

## 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 145ª sessão realizada na data de 16/05/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 11.041/1996  
MATÉRIA: Inscrição CFC – com estabelecimento  
RECORRENTE (A): Cyda Maria Albuquerque Reinak  
RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): FABIANO RAVELLI "Ad hoc" VÂNIA MARGARETE CRISPIN MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: MARCELO BARALDI DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO PEDRO CARVALHO, GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTONIO BARBON E VÂNIA MARGARETE CRISPIN MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

O contribuinte não apresentou documentos hábeis solicitados, que comprovassem a solicitação de baixa com data retroativa, conforme determina o artigo 303 da Lei Complementar 224/2008. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao pedido do contribuinte mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Cyda Maria Albuquerque Reinak

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 145ª sessão realizada na data de 16/05/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 117.316/2007  
MATÉRIA: Cancelamento de Débitos  
RECORRENTE (A): Cinemas do Interior de São Paulo  
RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) : MARCELO BARALDI DOS SANTOS  
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: RENATO LEITÃO RONSINI  
"Ad hoc" MARCELO BARALDI DOS SANTOS

CONSELHEIROS PRESENTES: MARCELO BARALDI DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO PEDRO CARVALHO, GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTONIO BARBON E VÂNIA MARGARETE CRISPIN MARQUES (suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

Adota integralmente o relatório do Conselheiro Relator Marcelo, assim como suas razões de voto, concordando com sua decisão de dar provimento ao recurso ordinário para cancelar os lançamentos de estimativa fiscal de ISS no período de janeiro de 2002 a dezembro de 2003. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Cinemas do Interior de São Paulo

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 145ª sessão realizada na data de 16/05/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 96.601/2009  
MATÉRIA: Levantamento Específico ISSQN Corretagem  
RECORRENTE (A): Contin Assessoria Imobiliária S/C Ltda.  
RECORRIDO: PMP  
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) : RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: MARCELO BARALDI DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO PEDRO CARVALHO, GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTONIO BARBON E VÂNIA MARGARETE CRISPIN MARQUES (suplentes).

DECISÃO: DPPU – DADO PROVIMENTO PARCIAL POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

Recurso Tempestivo. No presente caso, a fiscalização do Município encontrou fortes indícios de realização de venda de imóveis sem o devido recolhimento de ISS, haja vistas as centenas de anúncios de imóveis para venda em nome da imobiliária no jornal de maior circulação da cidade; além disso, constatou incompatibilidade entre as despesas e o faturamento declarado, o que a fez presumir que havia movimentação financeira não declarada por parte do contribuinte. Diante de tal fato, não poderia ser diversa a conduta da fiscalização, arbitrando, ainda que pelo *quantum* mínimo, valores de tributos que seriam compatíveis com um faturamento que custeasse os gastos da empresa. Ante os expostos fáticos e jurídicos, vota pelo provimento parcial do mesmo, somente para reconhecer o erro material no cálculo do tributo e afastar o lançamento para o futuro, devendo o mesmo cingir-se ao período fiscalizado. No mais, nega provimento aos pedidos de cancelamento do arbitramento e de reconhecimento da decadência dos períodos de setembro a dezembro de 2009. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Contin Assessoria Imobiliária S/C Ltda. - A/C Sr. João Domingos Contin

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 145ª sessão realizada na data de 16/05/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 57.517/2009  
MATÉRIA: Remissão de Crédito  
RECORRENTE (A): Deivid Wesley Gonçalves  
RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) : JULIANA DUTRA REIS  
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA

CONSELHEIROS PRESENTES: MARCELO BARALDI DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO PEDRO CARVALHO, GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTONIO BARBON E VÂNIA MARGARETE CRISPIN MARQUES (suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

Recurso tempestivo. O recorrente apresentou documentos comprobatórios da união estável com a proprietária do imóvel, falecida, comprovando que mantinha residência fixa com a sua companheira e, através da certidão de nascimento da

filha do casal, a constituição familiar, instituto reconhecido pela legislação federal, situação que se entende suficiente para conferir ao recorrente a legitimidade de representação nos presentes autos, sanando a exigência da autoridade administrativa. Não obstante, o recorrente, por força de lei, é representante legal da menor, o que por si só já comporta o provimento do recurso. Ante o exposto, vota pelo provimento do recurso, acompanhando a relatora Juliana Dutra Reis. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Deivid Wesley Gonçalves

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 145ª sessão realizada na data de 16/05/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSOS Nº. 4.456/1989 e 34.715/2004  
MATÉRIA: Cancelamento de ISSQN  
RECORRENTE (A): PMP  
RECORRIDO: Oswaldo Domingos Bongagna Júnior

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) : ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS "Ad hoc" ANTONIO PEDRO CARVALHO.

CONSELHEIROS PRESENTES: MARCELO BARALDI DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO PEDRO CARVALHO, GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCIO ANTONIO BARBON E VÂNIA MARGARETE CRISPIN MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Evidenciou-se pelas informações prestadas pela SEMOB, a fls. 29, que o visto de conclusão da última obra sob responsabilidade técnica do Interessado é de 21/09/1999. O julgamento foi convertido em diligência, a fls. 47-verso, mas ele ficou inerte. A mera declaração de instalação da ligação de água e esgoto, desacompanhada de qualquer outro documento, não é meio hábil para comprovar o encerramento de suas obrigações técnicas e tampouco a data real da conclusão da obra. Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso de ofício, nos termos do artigo 455 do CTM, mantendo a decisão de revisão dos lançamentos anteriores a 21/09/1999. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Oswaldo Domingos Bongagna Júnior

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Ata da Reunião

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e onze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de **AVALIAÇÃO** de Um lote de carcaças de pneus usados contendo aproximadamente 580 (quinhentos e oitenta) unidades, nas seguintes medidas: 1000 x 20; 900 x 20; 175/70 x 13; 165/70 x 13; 225/70 x 15; 215/80 x 16; 700 x 16; 750 x 16; 185 x 14C; 215/75 x 17,5; 195/55 x 15; 185/65 x 14; e 205/75 x 16, no valor unitário (por carcaça) de R\$ 15,00 (Quinze Reais), para obtenção dos valores recorremos a profissional da área, conforme lauda anexa. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, José Zotelli, membro secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza  
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva  
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan  
Membro

Ivan José Zotelli  
Membro Secretário

Síntese de Avaliação

Piracicaba, 30 de maio de 2.011

I – DasEspecificaçõeseValores

Item	Origem	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário em R\$
01	SEMUTRI	Carcaças de pneus.	15,00

II – DoUsoeDestino

Os bens acima especificados tendo sido encaminhados para fins avaliação e posterior processo de licitação, modalidade Leilão, permanecerão sob guarda da Secretaria Municipal de Transportes Internos até a conclusão dos procedimentos licitatórios.



### III – DoParecer

O valor ora avaliado dos bens acima especificados é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para Secretaria Municipal de Transportes Internos para continuidade do trâmite.

Observando o princípio da publicidade, Publique-se.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza Presidente	Antônio Sérgio Corrêa da Silva Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan Membro	Ivan José Zotelli Membro Secretário

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2011  
PREGÃO N.º 58/2011 - PROCESSO N.º 684/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

**CONTRATADA:** INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATAGUASES LTDA.  
**Objeto:** Registro de Preços visando o fornecimento de aproximadamente 250 (duzentas e cinquenta) toneladas de Ácido Fluossilícico  
**Prazo de validade:** 12 (doze) meses.  
**Valor total estimado:** R\$ 106.250,00 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais)  
**Valor por tonelada:** R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).  
**Assinatura:** 10/05/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2011  
PREGÃO N.º 61/2011 - PROCESSO N.º 682/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

**CONTRATADA:** NHEEL QUÍMICA LTDA.  
**Objeto:** Registro de Preços visando o fornecimento de aproximadamente 4.500 toneladas de Policloreto de Alumínio  
**Prazo de validade:** 12 (doze) meses.  
**Valor total estimado:** R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais)  
**Valor por tonelada:** R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)  
**Assinatura:** 10/05/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2011  
PREGÃO N.º 62/2011 - PROCESSO N.º 685/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

**CONTRATADA:** COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA.  
**Objeto:** Registro de Preços visando o fornecimento de aproximadamente 1.500 (mil e quinhentas) toneladas de Cal Hidratada a serem fornecidas a granel  
**Prazo de validade:** 12 (doze) meses.  
**Valor total estimado:** R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais)  
**Valor por tonelada:** R\$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais)  
**Assinatura:** 10/05/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2011  
PREGÃO N.º 65/2011 - PROCESSO N.º 683/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

**CONTRATADA:** INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA.  
**Objeto:** Registro de Preços visando o fornecimento de aproximadamente 1.470 (um mil e quatrocentas e setenta) toneladas de Sulfato Férrico  
**Prazo de validade:** 12 (doze) meses.  
**Valor total estimado:** R\$ 672.500,00 (seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)  
**Valor por tonelada (item 01):** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)  
**Valor por tonelada (item 02):** R\$ 1.000,00 (mil reais).  
**Assinatura:** 12/05/2011.

**EXTRATO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONVITE N.º 004/2011- PROCESSO N.º 1222/2011**  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE INTERCEPTORES, COLETORES TRONCO, ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E LINHAS DE RECALQUE.  
A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, guiando-se pelos preceitos da Lei Federal n.º 866 6/93 e suas alterações, bem como pelo Instrumento Convocatório, deliberou por CLASSIFICAR AS PROPOSTAS, conforme tabela abaixo, considerando que os preços ofertados são compatíveis com o praticado no mercado:

CLASSIF.	LICITANTE	VALOR TOTAL
1º	Proesplan Engenharia Ltda.	R\$ 143.822,69
2º	GCA Consultores Associados S/S Ltda.	R\$ 144.500,00
3º	Serec Serviços de Engenharia Consultiva Ltda.	R\$ 145.000,00

A Presidente determinou, para o conhecimento dos eventuais interessados a divulgação da deliberação na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.org.br) e a publicação no Diário Oficial do Município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo.

Piracicaba, 03 de junho de 2011

Liliane Almeida Silva  
Presidente da Comissão

CONTRATO N.º 52/2011  
PREGÃO N.º 67/2011- PROCESSO N.º 704/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

**Contratada:** REGINALDO ANTONIO TAGLIARI ARTUR NOGUEIRA – ME..  
**Objeto:** Fornecimento e instalação de 11 (onze) Relógios de Ponto Eletrônico (REP), acompanhados de bobinas para impressão, suficientes para atender a demanda por um período de 06 (seis) meses.  
**Valor:** R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais).  
**Dotação 32 – Código Orçamentário 33903900 – Equipamentos e Material Permanente – Pessoa Jurídica e Programa de Trabalho 323170.1745200361.361 do exercício de 2011**  
**Empenho n.º 1146/2011**  
**Assinatura:** 17/05/2011

CONTRATO N.º 053/2011  
CONVITE N.º 02/2011 - PROCESSO N.º 1062/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:  
**Contratada:** PROESPLAN ENGENHARIA LTDA.  
**Objeto:** serviços de elaboração de estudos e projetos básicos das Estações de Tratamento de Esgoto Bela Vista, Ártemis, Anhumas e ampliação da ETE Piracicamirim.  
**Valor total:** R\$ 146.643,75 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)  
**Dotação 42 - Código Orçamentário 44905100 e Programa de Trabalho 323180.1751200361.054, do exercício de 2011.**  
**Empenho n.º 1174/2011**  
**Assinatura:** 18/05/2011

CONTRATO N.º 54/2011  
PREGÃO N.º 99/2010 - PROCESSO N.º 1229/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:  
**Contratada:** INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA  
**Objeto:** fornecimento de 150 (cento e cinquenta) toneladas de Sulfato Férrico  
**Valor total estimado:** R\$ 67.350,00 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).  
**Valor por tonelada - R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais).**  
**Dotação 53 – Código Orçamentário 33903000 – Material de Consumo e Programa de Trabalho 323230.1751200362.005 do exercício de 2011.**  
**Empenho n.º 1158/2011**  
**Assinatura:** 18/05/2011

CONTRATO N.º 055/2011  
PREGÃO N.º 72/2011 - PROCESSO N.º 928/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:  
**Contratada:** SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA  
**Objeto:** serviços para otimização da medição do volume de água fornecido pelo Sema e a grandes consumidores, em sua área de atuação, englobando ações que resultem na redução e controle de perdas "não-físicas" ou "aparentes" em grandes consumidores, com aumento de receita do semae/ piracicaba, pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilização de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários para o cumprimento do contrato  
**Valor total estimado:** R\$ 3.902.000,00 (três milhões, novecentos e dois mil reais)  
**Dotação 46 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200211.015, do exercício de 2011.**  
**Empenho n.º 1163/2011**  
**Assinatura:** 23/05/2011

CONTRATO N.º 058/2011  
PREGÃO N.º 71/2011 - PROCESSO N.º 981/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:  
**Contratada:** SERRALHERIA MULLER LTDA. - ME.  
**Objeto:** Prestação de serviços de construção de uma cabine de aço para abrigo de painéis elétricos de acionamento de conjuntos motobombas, com escada e guarda corpo, com disponibilização de equipamentos, ferramental e mão de obra necessários para o cumprimento do contrato,  
**Vigência:** 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Serviço.  
**Valor total estimado:** R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).  
**Dotação 37 – Código Orçamentário 44905100 e Programa de Trabalho 323170.1751200361.013, do exercício de 2011.**  
**Empenho n.º 1183/2011**  
**Assinatura:** 24/05/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
TERMO ADITIVO N.º 008/2011 - CONTRATO N.º 21/2011  
PREGÃO N.º 195/2010 - PROCESSO N.º 2863/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

**CONTRATADA:** PLASTISOLDAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. – ME.  
**DO OBJETO DO PRESENTE TERMO**  
O presente termo tem por objeto a alteração do contrato para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com acréscimo dos itens 1 e 3, por mais 90 (noventa) dias, conforme razões constantes nos autos.  
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES**  
O valor do presente aditamento constitui a importância de R\$ 14.136,00 (quatorze mil, cento e trinta e seis reais), correspondente a 3 meses de locação de um lavador – item 1 - R\$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais) e 3 meses de operação e manutenção do sistema – item 3 - R\$ 6.426,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais).  
Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa para R\$ 82.904,00 (oitenta e dois mil e novecentos e quatro reais), com consequente alteração no cronograma físico-financeiro, o qual passa a vigorar conforme documento de fls. 117 dos autos.  
A despesa correrá à conta dos recursos orçamentários correspondentes à Dotação n.º 42 – Código Orçamentário 44905100 - Programa de Trabalho 323180.1751200361.054, do exercício de 2011.  
**Empenho n.º 318/2011 – compl 002.**  
**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**  
O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 65, I, "a", c/c § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba/SP., com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.  
**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
A contratada declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e aceita, de livre e espontânea vontade, a presente alteração, renunciando à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essas questões.  
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.  
**Assinatura:** 16/05/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
TERMO ADITIVO N.º 09/2011 - CONTRATO N.º 77/2010  
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2010 - PROCESSO N.º 1051/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

**CONTRATADA:** BEMA EMPREENDIMENTOS, IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**DO OBJETO DO PRESENTE TERMO**  
O presente termo tem por objeto a alteração da denominação social da CONTRATADA, conforme instrumento de fls. 552/562, conforme dados a seguir:  
A denominação social da CONTRATADA passa de Bema Empreendimentos e Construções Ltda Ltda. para BEMA EMPREENDIMENTOS, IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**  
Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba/SP., com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.  
**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.  
Lido e achado conforme, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma.  
**Assinatura:** 20/05/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
TERMO ADITIVO N.º 10/2011 - CONTRATO N.º 73/2010  
CONCORRÊNCIA N.º 04/2010 - PROCESSO N.º 1052/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

**CONTRATADA:** BEMA EMPREENDIMENTOS, IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**DO OBJETO DO PRESENTE TERMO**  
O presente termo tem por objeto a alteração da denominação social da CONTRATADA, conforme instrumento de fls. 645/655, conforme dados a seguir:  
A denominação social da CONTRATADA passa de Bema Empreendimentos e Construções Ltda Ltda. para BEMA EMPREENDIMENTOS, IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**  
Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba/SP., com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.  
**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.  
**Assinatura:** 20/05/2011.

**PODER LEGISLATIVO**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 0021/2011, Aquisição de 58 cadeiras tipo escritório para esta Casa de Leis, a favor da empresa Comercial Sogemec Máquinas para Escritório Ltda. ME, totalizando o valor de R\$ 18.558,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

Piracicaba, 03 de junho de 2011.

João Manoel dos Santos  
Presidente

**Departamento Legislativo**

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

**EM DISCUSSÃO ÚNICA**

**Moção**

Nº 73/11 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos e outros, de Aplausos à Sra. Adriana Cristina Sgrigneiro Nunes, pela sua promoção a Major da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

**Requerimentos**

Nº 305/11 - De autoria do vereador Bruno Prata, de Congratulações à Major Adriana Cristina Sgrigneiro Nunes, pela sua promoção e relevantes serviços prestados à comunidade de Piracicaba.

Nº 315/11 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a implantação de Estação de Entrega Voluntária de Inservíveis na Região de Santa Terezinha, próximo ao bairro IAA.

Nº 316/11 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre atrasos nos horários de saída dos ônibus urbanos do Terminal Central de Integração.

Nº 317/11 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedrosa Júnior, de Congratulações ao atleta piracicabano Guilherme Giovannoni, Bicampeão Brasileiro de Basquetebol pelo Uniceub-Brasília e eleito melhor jogador da final e da temporada.

Nº 318/11 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a colocação de um semáforo na Avenida Pádua Dias, próximo à Esalq.

Nº 319/11 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre políticas de segurança da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, em sua estrutura de veículos de patrulhamento noturno nos anos de 2000, 2005 e 2011.

Nº 329/11 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre barracão situado atrás do Ginásio de Esportes do bairro Jaraguá.

**EM SEGUNDA DISCUSSÃO**

**Projetos de Lei**

Nº 60/11 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que dispõe sobre a denominação de Anel Viário Comendador Leopoldo Dedini, para prolongamento de via pública (Anel Viário) no Distrito Industrial Unileste (com Nova Redação).

Nº 76/11 - De autoria do ex-vereador Walter Ferreira da Silva, que dispõe sobre a denominação de Francisco de Campos Negreiros, para a Rua 02 (dois) do loteamento Residencial Santo Antonio II (com Nova Redação).

Nº 78/11 - De autoria do ex-vereador Walter Ferreira da Silva, que a denominação de Abelardo Benedito Libório, para a Praça de Atendimento e Serviços do Centro Cívico e Cultural Florivaldo Coelho Prates (com Nova Redação).

Nº 82/11 - De autoria do vereador Bruno Prata, que dispõe sobre a denominação de Maria do Carmo Zem da Silva, para o Centro Social da Vila Fátima e Jardim Primavera (com Nova Redação).

Nº 85/11 - De autoria do vereador José Benedito Lopes, que dispõe sobre a denominação de Tufic Elias Nabti, para travessa no Distrito de Santa Terezinha (com Nova Redação).

Nº 89/11 - De autoria do vereador Marcos Antonio de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Diaconisa Maria Aparecida Melega Perosi, para via pública no loteamento Chácara Santo Antonio e revoga a Lei nº 6.953/10.

Nº 90/11 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre a denominação de Lourdes Luzia Pinto – Lule, para prolongamento da Rua 13 (treze) no loteamento Jardim Gilda.  
**EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**Projeto de Lei Complementar**

Nº 12/11 - De autoria do Executivo, que altera a Lei Complementar nº 67/96 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba, a fim de majorar a gratificação do RET/GC conforme específica.

**Projetos de Lei**

Nº 62/11 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de Funções Gratificadas de Professor Coordenador de Educação Infantil para EMEIF, de Professor Coordenador de Formação Continuada, de Diretor do Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação Especial, institui gratificação para exercício de funções nas escolas municipais dos Distritos de Anhumas e Ibitiruna e dá outras providências, com:  
Emenda 01, do ver. José Antonio Fernandes Paiva, com parecer contrário. Pedido de Retirada à Emenda 02, do ver. José Antonio Fernandes Paiva.  
Emenda 02, do ver. José Antonio Fernandes Paiva, com parecer contrário.

Nº 91/11 - De autoria do Executivo, que acresce dispositivo à Lei nº 3.246/90, que "autoriza o Poder Executivo a conceder o uso gratuito, de próprio municipal ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC e dá outras providências".

Nº 93/11 - De autoria do Executivo, que altera a jornada de trabalho dos agentes de operação de trânsito e transportes, constante das Leis nº 4.604/98 e nº 6.495/09 e dá outras providências.

Nº 110/11 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar termo de cooperação técnica com a Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, por meio de seu Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo – IMESC, visando a coleta de materiais necessários para a realização de perícias de investigação de vínculo genético, por meio de identificação de polimorfismos de DNA (com Mensagem Modificativa).

**HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 23/11**  
AUTORIA – André Gustavo Bandeira  
PARA - Grupo ArcelorMittal

**SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE**  
Para o Sr. Artur Henrique  
expor sobre reforma política e reforma tributária.

1º ORADOR – ver.  
André Gustavo Bandeira

- Fim -

“ Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.  
**Resolução nº 05/07**

**PORTARIA No. 52, DE 01 DE JUNHO DE 2011.**  
(Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

**JOÃO MANOEL DOS SANTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o funcionário, **MARCOS APARECIDO BOMBO**, exonerado do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria no. 37, de 09 de agosto de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 01 de junho de 2011.

**JOÃO MANOEL DOS SANTOS**  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 01 de junho de 2011.

**KÁTIA GARCIA MESQUITA**

- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, Adriana Jorge Pousa, brasileira, casada, natural de Piracicaba/SP, inscrita no RG nº: 18.408.549 SSP/SP, CPF nº: 062.857.148-86, declaro para os devidos fins que, fizerm necessários que nesta data não possuo bens em meu nome. Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pela presente declaração.  
Saltinho, 02 de junho de 2.011  
Adriana Jorge Pousa

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

CONVITE Nº: 017/2011.  
PROCESSO Nº: 418/2011.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do menor preço apresentado ao referido certame, e adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite n.º 017/2011, a empresa: Pereira & Teixeira Panificadora Ltda ME.

Saltinho, 26 de maio de 2011.

**CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA**  
- Prefeito Municipal -

**EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2011**

A Prefeitura do Município de Saltinho, com Paço Municipal à Av. 07 de Setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Tomada de Preços nº 10/2011, que objetiva a **contratação de empresa para execução da segunda etapa dos serviços de limpeza e desassoreamento do reservatório de água bruta da lagoa localizada na Fazenda São José do Milhã, Bairro Formigueiro, neste Município**, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários, conforme anexos a presente licitação. O edital está disponível para consultas no site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br) e seus elementos técnicos constitutivos serão fornecidos, no endereço citado, mediante o recolhimento aos cofres públicos do valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, podendo ser retirado das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Serão exigidos: a participação da Visita Técnica devendo requerê-la até as 16:00 horas do dia 22/06/2011; e o cadastramento prévio devendo realiza-lo até as 16:00 horas do dia 22/06/2011. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 8:50 horas do dia 29/06/2011, sendo que a abertura será neste mesmo dia às 9:00 horas. Saltinho/SP, 03/06/2011.

**CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA**  
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO(S)**

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

**CONTRATADO: PEREIRA & TEIXEIRA PANIFICADORA LTDA ME.**  
OBJETO: aquisição por fornecimento parcelado de pães, lanche pronto embalado e mini bolo sabores diversos.  
DATA: 26 de maio de 2011.  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).  
LICITAÇÃO: Convite nº 017/2011  
PROCESSO Nº: 418/2011  
CONTRATO Nº: 028/2011

Saltinho, 26 de maio de 2011.

**MARTA R. BARRICHELLO**  
- Coordenadora de Serv. Administrativos -

  
**DIÁRIO OFICIAL**

**Administração**  
Barjas Negri - Prefeito  
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

**Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)**